



PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11042024-PE/SEMECD**. Referente ao Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, QUE FAZEM OS TRANSPORTES ESCOLARES, A FIM DE ATENDERMOS ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O presente termo visa Alterar o valor do contrato em 22,18610097% que é igual a R\$ 162.202,44 (Cento Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), passando o valor original de R\$ 731.099,35 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para R\$ 893.301,79 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Segue o que determina a Lei Nº 14.133 de 2021, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura-se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando as necessidades do fornecimento de materiais e serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da máquina pública DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EM QUESTÃO, conforme JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a Lei Nº 14.133 de 2021. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que foi estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.



É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 02 de Outubro de 2024.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021